



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria Municipal de Administração**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 30**

De 27 de outubro de 1.993.

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 26 de outubro de 1.993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de outubro de 1.993, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente Lei Complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de CR\$-14.126.63 (quatorze mil, cento e vinte e seis cruzeiros reais e sessenta e três centavos), por mês, a partir do dia 1º de outubro de 1.993.

Artigo 3º. A quota de salário família será de CR\$1.050,67 (hum mil, cinquenta cruzeiros reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário família reembolsada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de outubro de 1.993.

*Assinatura*  
**DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

*Assinatura*  
**Maria Lucia Trindade**  
Diretora do Departamento de Administração.

gas:-

*Jornal da Divisão*  
*28/10/93.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO I

### TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR/CR\$</u>
01.....	14.126,63
02.....	14.832,95
03.....	15.574,60
04.....	16.353,29
05.....	17.170,92
06.....	18.029,52
07.....	18.930,94
08.....	19.877,53
09.....	20.871,33
10.....	21.914,91
11.....	23.010,62
12.....	24.161,18
13.....	25.369,20
14.....	26.637,66
15.....	27.969,51
16.....	29.368,01
17.....	30.836,46
18.....	32.378,22
19.....	33.997,15
20.....	35.696,97
21.....	37.481,80
22.....	39.355,88
23.....	41.323,78
24.....	43.389,85
25.....	45.559,31
26.....	47.837,32
27.....	50.229,17
28.....	52.740,62
29.....	55.377,65
30.....	58.146,52
31.....	61.053,89
32.....	64.106,48
33.....	67.311,86
34.....	70.677,45
35.....	74.211,32
36.....	77.921,90
37.....	81.817,91
38.....	85.908,82
39.....	90.204,27
40.....	94.714,53
41.....	99.450,20
42.....	104.422,75
43.....	109.643,77

Ourinhos, 27 de outubro de 1.993.

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

gas:-

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Caixa Postal 255 - CEP 19900-000 - OURINHOS - Est. de São Paulo  
Telefone (0143) 22-3544 - Telex 143-005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria Municipal de Administração**



**ANEXO II**

**DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b><u>SÍMBOLO</u></b>	<b><u>VENCIMENTOS/CR\$</u></b>
CC-1.....	133.273,17
CC-2.....	104.422,75
CC-3.....	85.908,82
CC-4.....	61.053,89
CC-5.....	50.229,17

Ourinhos, 27 de outubro de 1.993.

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

gas:-